



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA — ININGA
64049-550 — TERESINA — PIAUÍ
TELEFONE: (86) 3215-5782

EDITAL Nº 01/2013 — DL — CCHL de 14 de junho de 2013

Edital para a Eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Letras da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2013-2015

A Comissão Eleitoral para a Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, composta pelos professore(a)s Edivane de Sousa Lima (Titular/DECON), Cláudia Maria Sabóia de Aquino (Titular/DGH), Cleber Ranieri Ribas de Almeida (Titular-Presidente/CCP), Yan Walter Carvalho Cavalcante (Titular/discente do curso de Direito) e Denílson Botelho de Deus (Suplente/DGH), designada pela Portaria nº 30 — DL/UFPI de 4 de junho de 2013, de acordo com a Resolução Nº 020/2011 - CONSUN de 16 de junho de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público aos membros do quadro permanente de professores do Departamento de Letras que no dia 19 de junho de 2013, encontrar-se-á aberto o processo de inscrição para candidatos à Coordenação (Coordenador e Subcoordenador) do Curso de Letras para o biênio 2013-2015. A inscrição deverá ser efetivada junto à Coordenação do Bacharelado do Curso de Ciência Política (CCHL-UFPI) cuja sede encontra-se provisoriamente na Coordenação do Mestrado de Ciência Política no Campus Ministro Petrônio Portella, no horário de 14:00 às 18:00 horas. O processo eleitoral seguirá suas atividades conforme o cronograma abaixo:

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL PARA
ELEIÇÃO DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE
LETRAS (UFPI)**

DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
14/06/2013	Divulgação do Edital de Convocação das Eleições	SIGAA e Departamento de Letras
17/06/2013	Divulgação da lista nominal dos eleitores (docentes e discentes de Letras)	SIGAA e Departamento de Letras
19/06/2013 14:00-18:00	Inscrição dos Candidatos	Coordenação do Mestrado de Ciência Política
20/06/2013 Até 12h	Divulgação dos Candidatos Inscritos	SIGAA e Departamento de Letras
20/06/2013 14h às 20h	Interposição de Recursos às Candidaturas e Impugnação da Listagem Nominal dos Eleitores	Coordenação do Mestrado de Ciência Política
21/06/2013 Até 12h	Homologação Final e Oficial das Candidaturas e Resultado da Impugnação da Listagem Nominal dos Eleitores	SIGAA e Departamento de Letras
26/06/2013 8h às 12h 16h às 20h	Eleições, com voto dos discentes e docentes	Hall 1 do CCHL
26/06/2013 Ao final da apuração	Divulgação do Boletim de Apuração	SIGAA e Departamento de Letras
27/06/2013 14h às 18h	Prazo para interposição de recursos ao Boletim de Apuração	Coordenação do Mestrado de Ciência Política
28/06/2013 Até 18h	Encaminhamento do relatório conclusivo das atividades da Comissão ao Conselho Departamental	SIGAA, Departamento de Letras e Secretaria do CCHL.

I. DA COMISSÃO ELEITORAL

Conforme o art.6º da Resolução Nº 020/11 -CONSUN-02 compete à Comissão Eleitoral:

- i) coordenar o processo de inscrição e homologação das candidaturas;
- ii) focalizar a observância das normas objeto desta Resolução;
- iii) divulgar a listagem nominal dos eleitores com antecedência mínima de dez (10) dias da data da eleição;
- iv) providenciar todo o material necessário à eleição;
- v) determinar o local de votação;
- vi) compor a mesa receptora e apuradora dos votos;
- vii) elaborar o mapa final com o resultado da eleição e encaminhá-lo à Presidência do respectivo Conselho;

II. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se os docentes que (art. 7º):

- i) possuírem graduação e titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* na área do curso e, na ausência desta, na grande área do mesmo;
- ii) possuírem experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos e de gestão acadêmica de 2 (dois) anos;
- iii) estiverem ministrando disciplina específica do Departamento de Letras;
- iv) estiverem lotados no respectivo Departamento.

III. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

A inscrição dos candidatos será feita em requerimento conjunto, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorre. Será liminarmente indeferido, o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou Subcoordenador.

IV. DA ELEIÇÃO

Conforme exposto no cronograma, a eleição para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Letras ocorrerá no dia 26 de junho de 2013, quarta-feira, no Hall 1 do CCHL no horário de 8:00 às 12:00 e 16:00 às 20:00.

V. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A VOTAÇÃO

Para acesso à votação o eleitor deverá apresentar à mesa receptora dos votos um documento de identificação com fotografia para conferência com a lista de votantes. A não apresentação do deste documento supracitado poderá ser motivo de impedimento ao exercício do voto por parte de qualquer membro da mesa, de qualquer candidato ou de seu representante.

VI. PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral publicará no dia 20 de junho de 2013 a lista dos candidatos inscritos. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, decorridas da publicação da supracitada lista, os membros da comunidade universitária com direito a voto na eleição poderão solicitar impugnação do registro de candidatos efetuados em desacordo com este edital. O pedido de impugnação será avaliado pela comissão eleitoral sendo ouvido o impugnado, dentro de 24 (vinte e quatro) horas. A comissão decidirá de imediato sobre a representação a qual caberá recurso à Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras e seu Conselho de Centro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII. DA PROPAGANDA ELEITORAL

É facultado aos candidatos, no âmbito da Universidade, a atividade de propaganda eleitoral nos seguintes moldes:

- Debate entre os candidatos, com docentes e alunos;
- Afixação de cartazes ou outros meios, em locais definidos pela Comissão Eleitoral;
- Distribuição de material de propaganda.

Serão proibidas as seguintes atividades:

- O uso de meios e recursos que possam perturbar as atividades didáticas, científicas e administrativas da UFPI;
- Pichação em edifícios e outros bens da UFPI;
- Utilizar recursos financeiros ou outros bens da Universidade.

VIII. DOS ELEITORES

Os eleitores com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por membros do corpo docente do Centro de Ensino, ou Campus, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas do Curso e os membros do corpo discente com matrícula curricular no respectivo curso. Considerar-se-ão, como efetivo exercício, os afastados em virtude de:

1. férias;
2. participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
3. Licença:
 - à gestante, à adotante e à paternidade;
 - para tratamento da própria saúde;
 - prêmio por assiduidade;
 - sabática.
4. participação em programa de pós-graduação.

Em caso de não constar seu nome no cadastro e na folha de votação, o eleitor terá o direito de votar em separado, facultada a impugnação.

IX. DA APURAÇÃO

A apuração será processada pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento da votação, e o resultado da soma total de votos de cada candidato será feita em conformidade com os pesos atribuídos aos respectivos votos de professores e discentes, que são de 70% e 30%, respectivamente. Assim sendo, seguindo a determinação da resolução N° 020/2011 seguir-se-á a seguinte fórmula para cálculo dos votos:

$$T = \left[\begin{array}{cc} (n^{\circ} \text{ v. e}) & (n^{\circ} \text{ v. p.}) \\ X 0,30 + \dots\dots\dots X 0,70 & \\ (n^{\circ} \text{ e. v}) & (n^{\circ} \text{ p. v.}) \end{array} \right] \times 100$$

Onde:

T = percentual do total de votos do candidato;

(n° v. e) = número de votos de estudantes dados ao candidato;

(n° e. v) = número total de estudantes votantes;

(nº. v. p.) = número de votos de professores dados ao candidato;
(nº. p. v.) = número total de professores votantes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teresina, 14 de junho de 2013

Edivane de Sousa Lima (Titular/DECON)

Cláudia Maria Sabóia de Aquino (Titular/DGH)

Yan Walter Carvalho Cavalcante
(Titular/discente do curso de Direito)

Cleber Ranieri Ribas de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral